

**CONTRATO Nº128/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EIRELI, CNPJ Nº 38.412.815/0001-50**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 3038 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 3038 – 1º Andar – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, biomédico, RG nº 5.696.534-SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, 250, Apto. 1601 – Parnamirim – Recife-PE, CEP 52.060-615; doravante designados simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA: EMPRESA INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 38.412.815/0001-50**, RUA AUGUSTO LIMA, Nº 390, CEP 54792340, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ARIOSVALDO GONCALVES LIMA**, Carteira de identidade nº 3255772, órgão expedidor SSP-PE inscrito no CPF nº 556.715.274-49, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 142/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei

ANTONIO  
FERNANDO AMATO  
BOTELHO DOS  
SANTOS:  
03924410470

Assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO BOTELHO DOS SANTOS em 2022.07.13 às 17:06:30. O documento eletrônico assinado por ANTONIO FERNANDO BOTELHO DOS SANTOS em 2022.07.13 às 17:06:30. O documento eletrônico assinado por ANTONIO FERNANDO BOTELHO DOS SANTOS em 2022.07.13 às 17:06:30.

Complementar n 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expedidas, a que mutuamente se obrigam:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.01 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I deste Contrato.

02.01.01 - Será dada preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando atender o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, *in verbis*:

“Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

(...)

§ 2º **Nas aquisições de medicamentos a que se refere o caput deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.**” (Grifamos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.01 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 010/2017, como nas demais normas legais pertinentes.

3.01.01 - **O prazo de vigência deste Contrato** será de 05(cinco) meses, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 019/2022, respeitará o limite dos créditos orçamentários, nos termos do disposto no art. 57 da Lei 8.666/93 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vigência até 31/12/2022. Para os meses remanescentes, após 31/12/2022, poderão ser utilizadas as dotações orçamentárias do ano subsequente, desde que seja de interesse entre as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.01 - O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da Solicitação de Fornecimento da CAF- Central de Abastecimento

ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO  
DOS SANTOS  
03924410470

Farmacêutico requisitante à empresa, devendo esta ocorrer após a retirada da Nota de Empenho emitida pela Administração. A retirada da Nota de Empenho deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua emissão ou confirmação de recebimento por e-mail dentro do mesmo prazo.

4.02 - Deverá ser entregue parceladamente pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, localizada na Rua Amaro Pimentel, nº 65, Bairro Novo, Camaragibe/PE, CEP: 54.759-422, no horário entre às 08:00 horas e 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, conforme programação previamente agendada com a Central de Abastecimento Farmacêutico, através do telefone: (81) 997813939.

4.03 - A entrega será parcelada conforme definido pela CAF em momento oportuno, podendo ser solicitada, como intervalo mínimo de entrega mensal, em função de suas necessidades e espaço disponível para armazenamento.

4.04 - Quando do recebimento pela CAF, os medicamentos deverão:

- a) Apresentar registro na ANVISA;
- b) Apresentar Bula;
- c) Apresentar prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total dos medicamentos a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante seja inferior a 01(um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante;
- d) Estar classificados em não mais que quatro (4) lotes diferentes por nota fiscal;
- e) Apresentar a observação: "PROIBIDA VENDA PELO COMÉRCIO" nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, conforme Art 39. Da RDC 71 de 22/12/2009;
- f) Apresentar embalagens em condições adequadas, tendo em vista que não serão recebidos produtos com embalagens danificadas (amassadas, rasgadas, etc);
- g) Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros.

4.05 - O envio de medicamentos com prazo de validade inferior ao especificado no item acima, exceto em casos autorizados formalmente pela Gerência Municipal de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe, acarretará em recusa do medicamento, aplicando-se ao fornecedor as penalidades cabíveis.

ANTONIO  
FERNANDO AMATO  
BOTELHO DOS  
SANTOS:  
03824410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO BOTELHO DOS SANTOS em 22/07/2022 às 17:07:44 -03'00'.  
Certificado: ARIOSVALDO GONCALVES LIMA em 22/07/2022 às 17:07:44 -03'00'.  
Assinatura: 03824410470

4.06 - Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

4.07 - A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos medicamentos e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado pela CAF, também será entregue nas mesmas condições os medicamentos psicotrópicos, regidos pela Portaria nº 344/1998 e RDC nº 20/2011 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Medicamentos Psicotrópicos/ Antibióticos, salvo à presença do Farmacêutico.

4.08 - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Termo de Referência e a este Contrato, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

4.09 - O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.

4.10 - Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser apresentados pela Contratada documento comprovando da situação ocorrida. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, devendo ter parecer técnico do Farmacêutico da Contratante atestando a aceitação da substituição.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.01 - O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade dos medicamentos com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de entrega; e
- b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos medicamentos entregues, de acordo com a proposta apresentada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

5.02 - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

5.03 - O medicamento deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO  
DOS SANTOS:  
03924410470

ARIOSVALDO  
GONCALVES  
LIMA:55671527  
449

Assinado de forma  
digital por ARIOSVALDO  
GONCALVES  
LIMA:55671527449  
Dados: 2022.07.13  
17:07:56 -03'00'

5.04 - Na hipótese do medicamento apresentar irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do mesmo dentro dos prazos ora pactuados.

5.05 - As notas fiscais dos medicamentos entregues devem conter os números dos lotes dos produtos fornecidos, conforme disciplinado no art. 9º da Portaria SVS/SMS, como também no inciso I do art. 1º da RDC Anvisa 320/2002.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.01- A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do farmacêutico da CAF, **Sr. Otaviano Eduardo Souza da Silva**, CRF/PE 08144, Matrícula nº 8.0103504.1, CPF nº 102.830.764-02

6.02 - O Fiscal Titular do Contrato será de responsabilidade do Farmacêutico da CAF, **o Sr. Edgleisson Kennedy do Nascimento Barbosa**, Matrícula nº 8.0103777.1, CPF nº 118.304.374-02.

6.03- O Fiscal Suplente do Contrato será de responsabilidade da Farmacêutica da CAF **Elaine Patricia da Paz de Assis**, Matrícula nº 8.0103294.1, CPF nº 071.765.674-84

6.04 - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, a Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

6.05 - Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO  
DOS SANTOS  
03924410470

- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando medicamento diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, e neste Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.02 - Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das notas fiscais emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.01 - O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe efetuará o pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da(s) mesma(s), devendo ser apresentada devidamente atestada e

ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO  
DOS SANTOS:  
03924410470

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000  
CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br)

ARIOSVALDO  
GONCALVES  
LIMA:55671527  
449

Assinado de forma  
digital por ARIOSVALDO  
GONCALVES  
LIMA:55671527449  
Dados: 2022.07.13  
17:08:46 -03'00'

corretamente preenchida, sem rasura.

7.01.01 - As notas fiscais dos medicamentos entregues devem conter os números dos lotes dos produtos fornecidos, conforme disciplinado no art. 9º da Portaria SVS/SMS, como também no inciso I do art. 1º da RDC Anvisa 320/2002.

7.02 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela Contratada.

7.03 - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

7.04 - A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.05 - Antes do pagamento, o Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.06 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.07 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.01 - Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- c) Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião do Pregão.

ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO  
DOS SANTOS;  
03924410470

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000  
CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br)

ARIOSVALDO  
GONCALVES  
LIMA:556715  
27449

Assinado de forma digital por ARIOSVALDO GONCALVES LIMA:55671527449  
Dados: 2022.07.13 17:08:59 -03'00'

- d) Fornecer o medicamento de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Contrato.
- e) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquerde seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- f) Responsabilizar-se pelo transporte dos medicamentos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto deste Contrato na quantidade e especificações exigidas.
- l) Apresentar prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total dos medicamentos a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante seja inferior a 01(um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante.
- m) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- n) Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, o prazo de validade, a quantidade fornecida, número do LOTE do medicamento fornecido, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.
- o) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO  
DOS SANTOS  
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO DOS SANTOS em 2022.07.13  
às 17:09:13. O conteúdo desta assinatura não  
é garantido pelo sistema de assinatura digital.  
Assinado digitalmente por ARIOSVALDO  
GONCALVES em 2022.07.13  
às 17:09:13. O conteúdo desta assinatura não  
é garantido pelo sistema de assinatura digital.



## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.01 - Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência e neste Contrato, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto do Contrato.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do gestor e fiscal do Contrato.
- g) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.01 - Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

10.02 - Além da sanção prevista no subitem 10.01 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.03 - A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do produto, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.04 - As infrações serão consideradas reincidentes se, durante o prazo da contratação, o Contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.05 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.01 - Deverá ser exigido a seguinte documentação de qualificação técnica:

11.01.01 - Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado;

- 11.01.01.01 - Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo 15% (quinze por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;
- 11.01.01.02 - Para efeito do subitem 11.01.01.01, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;
- 11.01.01.03 - Não serão aceitas atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.
- 11.01.02 - Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário – Estadual ou Municipal, válido na data marcada para a abertura do envelope de PROPOSTA, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa;
- 11.01.03 - Certificado de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, do local onde se situa a sede da empresa e vigente na data do certame;
- 11.01.04 - Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da empresa participante da licitação, emitida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76;
- 11.01.05 - Comprovante da Autorização de Funcionamento da Empresa Especial (AE), referente aos medicamentos psicotrópicos, de acordo com a Portaria 344/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O fornecedor do produto cotado deve apresentar cópia da Autorização Especial (AE) concedida conforme a Portaria sobredita ou cópia de sua publicação no D.O.U. Nos casos das empresas com processo de renovação da AE, em tramitação, será aceito o protocolo da ANVISA que comprove tal processo. *(DOCUMENTO EXIGIDO APENAS PARA OS MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS)*;
- 11.01.06 - Em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro e não pelo detentor do registro de medicamento na ANVISA, além da exigência da AFE, é necessária a apresentação de Declaração do Detentor de Registro – DDR, conforme exigência da ANVISA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.01- As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe:

301410301 10712269 339030 051

ANTONIO  
FERNANDO  
AMATO BOTELHO  
DOS SANTOS:  
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO E DRIVALDO  
SANTOS DOS SANTOS em 2022.07.13 17:10:03  
DA CLER - CNPJ: 06.042.000/0001-00  
Assinado por: ANTONIO DOS SANTOS  
Assinado em: 2022.07.13  
Assinado por: ANTONIO DOS SANTOS  
Assinado em: 2022.07.13 17:10:03  
Assinado por: ANTONIO DOS SANTOS  
Assinado em: 2022.07.13 17:10:03

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR MÁXIMO**

13.01 - O valor máximo total para aquisição em comento é de **R\$ 1.102.029,95 ( Um Milhão, Cento e Dois Mil, Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavo)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.01 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.01 - A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 à 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.02 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

15.03 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

16.01 - Integram o presente instrumento, o Processo Administrativo nº 142/2021, Processo Licitatório nº 130/2021, tombado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

16.02 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 046/2021, no ato da contratação ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

16.03 - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02,

8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONTAGEM DOS PRAZOS**

17.01 - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

18.01 - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

19.01 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

O preço do CONTRATO será reajustado, mediante requisição formal do CONTRATADO, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

21.01 - Será exigida, no ato da assinatura do contrato, em favor do Contratante, a prestação de garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser protocolada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do

contrato, nos termos do artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a Contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

21.02 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e poderá ensejar rescisão contratual. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICIDADE DOS ATOS**

22.01 - Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - TERMO ADITIVO**

23.01- Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - TOLERÂNCIA**

24.01 - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.01 - Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FORO**

26.01 - Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 13 de Julho de 2022.

**ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO  
DOS SANTOS:**  
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO  
BOTELHO DOS SANTOS 03924410470  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SCLUTII Multipla v5,  
OU=2686207000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF  
A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS  
SANTOS.03924410470  
Resido: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.14 14:19:38-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
CONTRATANTE**

**ARIOSVALDO  
GONCALVES**  
LIMA:55671527449

Assinado de forma digital por  
ARIOSVALDO GONCALVES  
LIMA:55671527449  
Dados: 2022.07.13 17:11:07  
-03'00'

**INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
ARIOSVALDO GONCALVES LIMA  
CONTRATADA**

**ANEXO I**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIACICLOVIR DOSAGEM 200MG	COMP	PHARLAB	PHARLAB	3250	R\$ 0,12	R\$ 390,00
2	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIACICLOVIR DOSAGEM 400MG	COMP	MERCK	MERCK	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
3	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIACICLOVIR DOSAGEM 50MG/G USO: CREME	BIS	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
4	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIACICLOVIR DOSAGEM: 250MG, USO: INJETÁVEL	FRASCO	FRESENIUS	FRESENIUS	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
5	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM 100MG	COMP	IMEC	IMEC	600000	R\$ 0,02	R\$ 12.000,00
6	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM 500MG	COMP	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
8	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 200MG/ML, TIPOUSO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	NATULAB	NATULAB	10250	R\$ 0,85	R\$ 8.712,50
10	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIÁCIDO AMINOCAPRÓICO DOSAGEM: 200MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	ZYDUS	ZYDUS	150	R\$ 26,64	R\$ 3.996,00
11	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIÁCIDO FÓLICO DOSAGEM 5 MG	COMP	NATULAB	NATULAB	260000	R\$ 0,02	R\$ 5.200,00
12	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIÁCIDO TIOCTICO 600MG	COMP	MYLAN LABORATORIOS LTDA	MYLAN LABORATORIO S LTDA	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
13	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	ZYDUS NIKKHO	ZYDUS NIKKHO	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
15	1	COTA RESERVADA (25%)ÁCIDO VALPRÓICO DOSAGEM 250MG	COMP	BIOLAB	BIOLAB	42500	R\$ 0,20	R\$ 8.500,00
16	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIÁCIDO VALPRÓICO DOSAGEM: 50MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	FRASCO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10000	R\$ 3,15	R\$ 31.500,00
23	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIALBENDAZOL, DOSAGEM: 40MG/ML USO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
31	1	EXCLUSIVO ME, EPP E	COMP	GEOLAB	GEOLAB	16000	R\$ 0,37	R\$ 5.920,00



		MEIAMIODARONA,DO SAGEM: 200MG						
32	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIAMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
33	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIAMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	COMP	EMS	EMS	500000	R\$ 0,03	R\$ 15.000,00
36	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIAMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	12500	R\$ 0,59	R\$ 7.375,00
38	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIAMPICILINA 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	AUROBINDO	AUROBINDO	1000	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
40	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIAMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	1500	R\$ 1,66	R\$ 2.490,00
41	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIAMPICILINA DOSAGEM 500MG	COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
48	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	ASPEN PHARMA	ASPEN PHARMA	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
51	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIAZITROMICINA, DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5000	R\$ 3,61	R\$ 18.050,00
54	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFENOTEROL BROMIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 0,05MG+0,02MG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	FRASCO	BOEHRINGER	BOEHRINGER	1400	R\$ 5,57	R\$ 7.798,00
58	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL BOCAL AEROGADOR	FRASCO	GSK	GSK	150	R\$ 15,27	R\$ 2.290,50
61	1	COTA RESERVADA (25%)BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO	TEUTO	TEUTO	2250	R\$ 3,74	R\$ 8.415,00

63	1	COTA RESERVADA (25%) BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO	TEUTO	TEUTO	1500	R\$ 2,29	R\$ 3.435,00
64	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO INJETÁVEL	FRASCO	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
65	1	EXCLUSIVO ME, EPPE MEIBENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À PENICILINAPROCAINA, DOSAGEM: 100.000UI+300.000UI	FRASCO	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	800	R\$ 2,11	R\$ 1.688,00
66	1	EXCLUSIVO ME, EPPE MEIBENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMUSSÃO TÓPICA	FRASCO	IFAL	IFAL	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
70	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	FARMACE	FARMACE	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
71	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	SAMTEC	SAMTEC	700	R\$ 0,58	R\$ 406,00
72	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBIMATOPROSTA, DOSAGEM: 3MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	GEOLAB	GEOLAB	100	R\$ 11,91	R\$ 1.191,00
74	1	COTA RESERVADA (25%) BIPERIDENO, DOSAGEM: 2MG	COMP	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	62500	R\$ 0,10	R\$ 6.250,00
75	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBIPERIDENO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	600	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00
78	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG	COMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
79	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG	COMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	75000	R\$ 0,10	R\$ 7.500,00
82	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	900	R\$ 5,59	R\$ 5.031,00

83	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	750	R\$ 4,64	R\$ 3.480,00
87	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM 150MG	COMP	GERMED	GERMED	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
88	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICABERGOLINA, DOSAGEM: 0,5MG	COMP	EUROFARMA	EUROFARMA	600	R\$ 4,08	R\$ 2.448,00
90	1	COTA PRINCIPAL (75%) CARBAMAZEPI NA, DOSAGEM: 20MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3300	R\$ 6,03	R\$ 19.899,00
91	1	COTA RESERVADA (25%) CARBAMAZEPI NA, DOSAGEM: 20MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1100	R\$ 6,03	R\$ 6.633,00
95	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400UI	COMP	NUTIVIT	NUTIVIT	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
98	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÉUTICA: EM PÓ	UND	QEEL	QEEL	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
99	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG	COMP	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	9000	R\$ 0,07	R\$ 630,00
100	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG	COMP	EMS	EMS	8000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
101	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICARVEDILOL, DOSAGEM: 25MG	COMP	EMS	EMS	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
107	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	350	R\$ 3,62	R\$ 1.267,00
108	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LÍOFILO PARA INJETÁVEL	FRASCO	AUROBINDO	AUROBINDO	200	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
109	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICEFOTAXIMA SÓDICA, DOSAGEM: 1G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO	AUROBINDO	AUROBINDO	250	R\$ 3,16	R\$ 790,00
110	1	COTA PRINCIPAL (75%) CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ	FRASCO	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	6200	R\$ 2,72	R\$ 16.864,00

111	1	PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COTA RESERVADA (25%)CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	2100	R\$ 4,94	R\$ 10.374,00
114	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICETOCONAZOL, DOSAGEM: 20MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	BIS	EMS	EMS	1600	R\$ 1,66	R\$ 2.656,00
119	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	FRESENIUS	FRESENIUS	1500	R\$ 10,86	R\$ 16.290,00
121	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG	COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	130000	R\$ 0,12	R\$ 15.600,00
122	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	ASPEN PHARMA	ASPEN PHARMA	50	R\$ 14,66	R\$ 733,00
123	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICITALOPRAM, DOSAGEM: 20MG	COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	56000	R\$ 0,14	R\$ 7.840,00
127	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICLINDAMICINA, DOSAGEM: 300MG	COMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	900	R\$ 0,60	R\$ 540,00
128	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICLOBAZAM, DOSAGEM: 10MG	COMP	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY	17500	R\$ 0,42	R\$ 7.350,00
129	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICLOBAZAM, DOSAGEM: 20MG	COMP	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY	15000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
133	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1900	R\$ 1,40	R\$ 2.660,00
134	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG	COMP	BOEHRINGER	BOEHRINGER	6000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
135	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15MG	COMP	BOEHRINGER INGELHEIM BRASIL	BOEHRINGER INGELHEIM BRASIL	6500	R\$ 0,16	R\$ 1.040,00
136	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG	COMP	BOEHRINGER	BOEHRINGER	4500	R\$ 0,19	R\$ 855,00
137	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG	COMP	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
138	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICLORANFENICOL,	FRASCO	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00

		CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LÍOFILO PARA INJETÁVEL						
139	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	SAMTEC	SAMTEC	1600	R\$ 0,20	R\$ 320,00
141	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	FARMACE	FARMACE	1600	R\$ 0,29	R\$ 464,00
143	1	EXCLUSIVO ME, EPPE MEICLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	750	R\$ 1,32	R\$ 990,00
148	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEICLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO	CRISTALIA	CRISTALIA	700	R\$ 5,79	R\$ 4.053,00
149	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	COMP	GEOLAB	GEOLAB	2500	R\$ 0,36	R\$ 900,00
152	1	COTA PRINCIPAL (75%)COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	BIS	CRISTALIA	CRISTALIA	6750	R\$ 7,75	R\$ 52.312,50
153	1	COTA RESERVADA (25%)COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	BIS	CRISTALIA	CRISTALIA	2250	R\$ 7,75	R\$ 17.437,50
154	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1600	R\$ 0,87	R\$ 1.392,00
155	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	BIS	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	12500	R\$ 0,54	R\$ 6.750,00
156	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	FRASCO	FARMACE	FARMACE	9750	R\$ 0,84	R\$ 8.190,00
161	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG	COMP	LEGRAND	LEGRAND	400000	R\$ 0,05	R\$ 20.000,00
162	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	SANTISA	SANTISA	3500	R\$ 0,57	R\$ 1.995,00
163	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL	COMP	EMS	EMS	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00

164	1	POTÁSSICO, DOSAGEM: 50MG EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50MG	COMP	GEOLAB	GEOLAB	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
168	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINACLORIDR ATO, DOSAGEM: 50MG +50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	5250	R\$ 1,04	R\$ 5.460,00
169	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMP	BRAINFARMA	BRAINFARMA	4000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
170	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIORFENADRINACIT RATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA E CAFEÍNA, DOSAGEM: 35MG + 300MG + 50MG	COMP	PHARMASCIENCE	PHARMASCIEN CE	75	R\$ 0,19	R\$ 14,25
171	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG	COMP	EMS	EMS	200000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
175	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500MG	COMP	ZYDUS	ZYDUS	7500	R\$ 0,65	R\$ 4.875,00
176	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	ABBOT BRAIL	ABBOT BRAIL	5000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
178	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDOMPERIDONA, DOSAGEM: 10MG	COMP	EMS	EMS	1500	R\$ 0,08	R\$ 120,00
180	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	COMP	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	150	R\$ 11,23	R\$ 1.684,50
190	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIEPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6200	R\$ 0,78	R\$ 4.836,00
192	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIERITROMICINA, CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2700	R\$ 3,10	R\$ 8.370,00
194	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG+333MG/ML,	FRASCO	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	350	R\$ 3,71	R\$ 1.298,50

		INDICAÇÃO: SOLUÇÃO						
195	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
197	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10MG	COMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	900	R\$ 0,35	R\$ 315,00
199	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 1.500.000UI	COMP	SANOFI	SANOFI	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
200	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIESPIRONOLACTO NA, DOSAGEM: 25MG	COMP	GERMED	GERMED	12150	R\$ 0,09	R\$ 1.093,50
201	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIESTRIOL, DOSAGEM: 1MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BIS	SANVAL	SANVAL	2700	R\$ 7,00	R\$ 18.900,00
205	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIETOMIDATO, DOSAGEM: 2MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	150	R\$ 10,41	R\$ 1.561,50
206	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100MG	COMP	TEUTO	TEUTO	80000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
209	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	1100	R\$ 1,76	R\$ 1.936,00
210	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1500	R\$ 3,06	R\$ 4.590,00
213	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3000	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00
214	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
215	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFENTANILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM DROPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 0,05MG+2,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	100	R\$ 17,54	R\$ 1.754,00
216	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIHIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:	AMP	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00

		20MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL						
220	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFLUCONAZOL, DOSAGEM: 2MG/ML, USO INJETÁVEL	UND	CRISTALIA	CRISTALIA	250	R\$ 9,05	R\$ 2.262,50
221	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFLUFENAZINA, COMPOSIÇÃO: SALENANTATO, DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	1750	R\$ 4,89	R\$ 8.557,50
222	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	350	R\$ 5,99	R\$ 2.096,50
223	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIFLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG	COMP	PHARLAB	PHARLAB	450100	R\$ 0,06	R\$ 27.006,00
229	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIGLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	EMS	EMS	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
233	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIGLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2MG COMPRIMIDO	COMP	EUROFARMA	EUROFARMA	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
234	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIGLUCONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
237	1	COTA RESERVADA (25%)HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG COMPRIMIDO	COMP	CRISTALIA	CRISTALIA	43750	R\$ 0,12	R\$ 5.250,00
240	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIHEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMP	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	500	R\$ 11,82	R\$ 5.910,00
241	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIHIDRALAZINA, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	1000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
243	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIHIDROCORTISON A, PRINCIPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO	TEUTO	TEUTO	5250	R\$ 1,99	R\$ 10.447,50
244	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIHIDROCORTISON A, PRINCIPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO	TEUTO	TEUTO	5750	R\$ 2,58	R\$ 14.835,00
245	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIHIDRÓXIDO DE ALUMINIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	FRASCO	IMEC	IMEC	1400	R\$ 1,11	R\$ 1.554,00



		60+40MG/ML SUSP.ORAL						
248	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIDEXTRANA, COMPOSIÇÃO: DEXTRANA 70 ASSOCIADA A HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,3%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA.	FRASCO	CRISTALIA	CRISTALIA	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
250	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIBUPROFENO, DOSAGEM: 50MG/M, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	NATULAB	NATULAB	7500	R\$ 0,79	R\$ 5.925,00
251	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIIMIPRAMINA, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG COMPRIMIDO	COMP	CRISTALIA	CRISTALIA	79000	R\$ 0,19	R\$ 15.010,00
252	1	COTA PRINCIPAL (75%)IMUNIGLOBULI NAHUMANA, TIPO:SN TI-RHO(D) DOSAGEM: 300MCG SOLUÇÃO	FRASCO	CSL BEHRING	CSL BEHRING	250	R\$ 135,00	R\$ 33.750,00
253	1	COTA RESERVADA (25%)IMUNIGLOBULI NAHUMANA, TIPO:SN TI-RHO(D) DOSAGEM: 300MCG SOLUÇÃO	FRASCO	CSL BEHRING	CSL BEHRING	75	R\$ 135,00	R\$ 10.125,00
254	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIINSULINA, TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	SANOFI	SANOFI	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
255	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIIPRATRÓPIO, BORMETO, DOSAGEM: 0,25MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
258	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIISOSSORBIDA, DOSAGEM: 10MG	COMP	EMS	EMS	800	R\$ 0,29	R\$ 232,00
260	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40MG	COMP	ZYDUS	ZYDUS	16200	R\$ 0,15	R\$ 2.430,00
262	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEITRACONAZOL, DOSAGEM: 100MG	UND	GEOLAB	GEOLAB	1500	R\$ 0,55	R\$ 825,00
264	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEILACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	FRASCO	NUTRIEX	NUTRIEX	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
267	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEILEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:	COMP	ROCHE	ROCHE	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00

		100 + 25 MG COMPRIMIDO						
270	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEILEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A CARBIDOPA, DOSAGEM: 250 + 25 MG	COMP	CRISTALIA	CRISTALIA	2500	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
272	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEILEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	CRISTALIA	CRISTALIA	750	R\$ 12,10	R\$ 9.075,00
274	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEILEVOMEPROMAZI NA, DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	CRISTALIA	CRISTALIA	750	R\$ 9,16	R\$ 6.870,00
277	1	COTA PRINCIPAL (75%)LEVOMEPROMA ZINA, DOSAGEM: 25MG	COMP	CRISTALIA	CRISTALIA	90000	R\$ 0,22	R\$ 19.800,00
278	1	COTA RESERVADA (25%)LEVOMEPROMA ZINA, DOSAGEM: 25MG	COMP	CRISTALIA	CRISTALIA	26000	R\$ 0,19	R\$ 4.940,00
285	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEILIDOCAÍNA, CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO = INJETÁVEL SEM VASO - 20ML	FRASCO	HYPOFARMA	HYPOFARMA	3000	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
286	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEILIDOCAÍNA, CLORIDRATO, DOSAGEM 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASO - 5ML	AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	3500	R\$ 0,80	R\$ 2.800,00
287	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEILIDOCAÍNA, CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA	BIS	PHARLAB	PHARLAB	7000	R\$ 1,14	R\$ 7.980,00
288	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEILIDOCAÍNA, CLORIDRATO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY	FRASCO	CRISTALIA	CRISTALIA	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
289	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEILORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMP	VITAMEDIC	VITAMEDIC	7000	R\$ 0,07	R\$ 490,00
290	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEILORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML 100ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10000	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00
291	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEILORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2MG	COMP	LEGRAND	LEGRAND	7500	R\$ 0,05	R\$ 375,00
295	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMEBENDAZOL, DOSAGEM 100MG COMPRIMIDO	COMP	BELFAR	BELFAR	7600	R\$ 0,11	R\$ 836,00
298	1	COTA RESERVADA (25%)MEDROXIPROG	AMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1000	R\$ 7,12	R\$ 7.120,00

		ESTERONA, ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL						
299	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMEROPENÉM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	ABL	ABL	350	R\$ 12,72	R\$ 4.452,00
302	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMETILDOPA, DOSAGEM 250MG	COMP	SANVAL	SANVAL	81000	R\$ 0,18	R\$ 14.580,00
303	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMETILDOPA, DOSAGEM 500MG	COMP	EMS	EMS	9000	R\$ 0,38	R\$ 3.420,00
304	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMETILERGOMETRI NA, DOSAGEM 0,2MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	700	R\$ 0,85	R\$ 595,00
305	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMETILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG	COMP	EMS	EMS	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
306	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMETILFENIDATOC LORIDRATO, DOSAGEM: 20MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DELIBERAÇÃO MODIFICADA	UND	NOVARTIS	NOVARTIS	600	R\$ 6,18	R\$ 3.708,00
310	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMETOPROLOL CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
312	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMETOPROLOL,PRÍ NCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	ACCORD	ACCORD	5000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
314	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMETRONIDAZOL DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 80ML	FRASCO	EMS	EMS	5400	R\$ 3,15	R\$ 17.010,00
315	1	COTA PRINCIPAL (75%)METRONIZADO L, CONCENTRAÇÃO: 100MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GELVAGINAL, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM APLICADORES	BIS	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	7950	R\$ 2,80	R\$ 22.260,00
317	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMETRONIDAZOL, DOSAGEM: 250MG	COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	90000	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
318	1	EXCLUSIVO ME, EPP E	COMP	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00

321	1	MEIMETRONIDAZOL, DOSAGEM: 400MG EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMIDAZOLAM, DOSAGEM : 1MG/ML 5ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMP	TEUTO	TEUTO	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
323	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG/ML APLICAÇÃO: INJETÁVEL 10ML	AMP	TEUTO	TEUTO	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
328	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIMORFINA, CLORIDRATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1750	R\$ 2,50	R\$ 4.375,00
330	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEINALOXONA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	450	R\$ 6,28	R\$ 2.826,00
331	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEINEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5+250MG/G TIPOMEDICAMENTO: POMADA 10G	BIS	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	9200	R\$ 0,88	R\$ 8.096,00
332	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEINEOSTIGMINA, METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	900	R\$ 0,80	R\$ 720,00
337	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEINISTATINA, DOSAGEM: 100.000UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5750	R\$ 2,17	R\$ 12.477,50
345	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEINORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM BLISTER CALENDÁRIO	UND	BIOLAB	BIOLAB	4250	R\$ 0,13	R\$ 552,50
347	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEINORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	UND	RANBAXY	RANBAXY	1800	R\$ 0,66	R\$ 1.188,00
348	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: ORAL	FRASCO	IMEC	IMEC	5250	R\$ 1,16	R\$ 6.090,00
358	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIOXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300MG	COMP	RANBAXY	RANBAXY	9000	R\$ 0,68	R\$ 6.120,00
361	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIOXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600MG	COMP	RANBAXY	RANBAXY	7500	R\$ 0,70	R\$ 5.250,00

362	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEINISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI +200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME	BIS	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	430	R\$ 5,50	R\$ 2.365,00
363	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM: 150MG + 5.000UI + 900UI/G, APRESENTAÇÃO: POMADA	BIS	NATIVITA	NATIVITA	435	R\$ 2,20	R\$ 957,00
367	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 20MG	COMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	26000	R\$ 0,13	R\$ 3.380,00
370	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPERICIAZINA, DOSAGEM:10MG	COMP	SANOFI	SANOFI	1500	R\$ 0,49	R\$ 735,00
372	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPERMETRINA, DOSAGEM: 10MG/ML ,INDICAÇÃO: LOÇÃO	FRASCO	NATIVITA	NATIVITA	1100	R\$ 1,30	R\$ 1.430,00
373	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPERMETRINA, DOSAGEM: CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA	FRASCO	NATIVITA	NATIVITA	900	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
374	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPETIDINA, CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	450	R\$ 2,23	R\$ 1.003,50
376	1	COTA PRINCIPAL (75%)PREDNISOLON A, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3G/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	6100	R\$ 3,50	R\$ 21.350,00
377	1	COTA RESERVADA (25%)PREDNISOLON A, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3G/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
379	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPREDNISONA, DOSAGEM: 5MG	COMP	SANVAL	SANVAL	120000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
386	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIPROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SERINGA	AMP	MIDFARMA	MIDFARMA	600	R\$ 6,03	R\$ 3.618,00

		PREENCHIDA.						
387	1	COTA PRINCIPAL (75%)PROPRANOLOL, CLORIDRATO DOSAGEM: 40MG	COMP	SANVAL	SANVAL	322500	R\$ 0,02	R\$ 6.450,00
388	1	COTA RESERVADA (25%)PROPRANOLOL, CLORIDRATO DOSAGEM: 40MG	COMP	SANVAL	SANVAL	107500	R\$ 0,02	R\$ 2.150,00
398	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEISAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO3,5 + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA	UND	NATULAB	NATULAB	4600	R\$ 0,37	R\$ 1.702,00
399	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEISALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE 200 DOSES, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL	FRASCO	TEUTO	TEUTO	1000	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00
400	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEISALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 100ML	FRASCO	NATULAB	NATULAB	7250	R\$ 0,58	R\$ 4.205,00
401	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEISALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,5MG/ML USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
403	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEISERTRALINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	COMP	GEOLAB	GEOLAB	41000	R\$ 0,07	R\$ 2.870,00
404	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEISERVOFLUTANO, FORMA FARMCEUTICA: LÍQUIDO INALANTE	FRASCO	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	50	R\$ 187,14	R\$ 9.357,00
405	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEISIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40MG	COMP	MULTILAB	MULTILAB	27000	R\$ 0,05	R\$ 1.350,00
410	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEISORBITOL, COMPOSIÇÃO: SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:714 MG +7,70 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: ENEMA	BIS	MOMENTA	MOMENTA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
418	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIGLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,5%+0,9%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS	FRASCO	FRESENIUS	FRESENIUS	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00

		ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO EXCLUSIVO ME, EPP E MEISORO GLICOSADO (GLICOSE 5% SOL INJ 500ML SIST FECHADO)	UND	FRESENIUS	FRESENIUS	4100	R\$ 1,49	R\$ 6.109,00
420	1							
421	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEISORO GLICOSADO (GLICOSE 5% SOL INJ 100ML SIST FECHADO)	UND	FRESENIUS	FRESENIUS	700	R\$ 1,35	R\$ 945,00
422	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEISULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1% , INDICAÇÃO: CREME	BIS	NATIVITA	NATIVITA	1500	R\$ 2,41	R\$ 3.615,00
424	1	COTA RESERVADA (25%)SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1% , INDICAÇÃO: CREME	UND	NATIVITA	NATIVITA	300	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
425	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEISULFAMETOXAZO L, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO ATRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40+8MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRASCO	EMS	EMS	4300	R\$ 1,78	R\$ 7.654,00
430	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEISULFATO FERROSO, DOSAGEM DE FERRO: 5MG/ML DE FERRO II FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO	FRASCO	NATULAB	NATULAB	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
432	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEITENOXICAN, DOSAGEM: 20MG - INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	250	R\$ 3,26	R\$ 815,00
434	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEITIAMINA, DOSAGEM: 300MG	COMP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
436	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEITIMOLOL, CONCEN TRAÇÃO: 0,5%, INDIC AÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	EMS	EMS	240	R\$ 1,48	R\$ 355,20
440	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEITRAMADOL, DOSAGEM: 50MG	COMP	GERMED	GERMED	3500	R\$ 0,14	R\$ 490,00
443	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEITRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 2,5ML	FRASCO	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
444	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEITROPICAMIDA, DOSAGEM: 1% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML	FRASCO	NOVARTIS	NOVARTIS	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00

ANTONIO  
FERNANDO  
AMATO BOTELHO  
DOS SANTOS:  
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO  
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS  
SANTOS:  
CPF: 03924410470  
Assinado digitalmente por ANTONIO  
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS  
SANTOS:  
CPF: 03924410470  
Assinado digitalmente por ANTONIO  
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS  
SANTOS:  
CPF: 03924410470  
Assinado digitalmente por ANTONIO  
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS  
SANTOS:  
CPF: 03924410470

Avenida Dr. Belmino Correia, N° 3038 1° andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000  
CNPJ/MF N° 08.260.663/0001-57 [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br)

ARIOSVALDO  
GONCALVES  
LIMA:55671527449  
27449

Assinado de forma  
digital por  
ARIOSVALDO  
GONCALVES  
LIMA:55671527449  
Dados: 2022.07.13  
17:17:23 -03'00'

447	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIVASELINASÓLIDA (PETROLATO) PURAPOMADA 30G	BIS	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
448	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIVASOPRESSINA, CONCENTRAÇÃO: 20UI/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BIOLAB	BIOLAB	350	R\$ 22,36	R\$ 7.826,00
449	1	COTA PRINCIPAL (75%)VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO	COMP	EUROFARMA	EUROFARMA	33000	R\$ 0,88	R\$ 29.040,00
450	1	COTA RESERVADA (25%)VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO	COMP	EUROFARMA	EUROFARMA	11000	R\$ 0,88	R\$ 9.680,00
451	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75MG APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMP	AUROBINDO	AUROBINDO	24000	R\$ 0,57	R\$ 13.680,00
453	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIINSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULADOR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	ASPEN PHARMA	ASPEN PHARMA	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
455	1	EXCLUSIVO ME, EPP E MEIINSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	ASPEN PHARMA	ASPEN PHARMA	450	R\$ 10,56	R\$ 4.752,00

ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO  
DOS SANTOS:  
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI MAREIA  
46, OU=28020207000178, OU=Provincial,  
OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470  
Resado: Este é o nome deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.14 14:23:14.0707  
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.0

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.102.029,95**

ARIOSVALDO  
GONCALVES  
LIMA:556715274  
49

Assinado de forma  
digital por ARIOSVALDO  
GONCALVES  
LIMA:55671527449  
Dados: 2022.07.13  
17:17:42 -03'00'